



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.456 /

"AUTORIZA AUMENTO NO PREÇO DAS PASSAGENS DE ÔNI
BUS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe os artigos 163, inciso I, alínea "h", e 183, ambos da Lei de Organização Municipal do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a deliberação da Comissão de Transportes Públicos e Tarifas Correlatas, em sua 14ª Reunião,

D E C R E T A :
=====

ART. 1º - Fica autorizada a CIRCULAR DE POÇOS DE CALDAS LTDA. a proceder um aumento de Cr\$ 40 (quarenta cruzeiros) no preço das tarifas atuais, perfazendo um total de Cr\$ 1.000 (mil cruzeiros) por passagem.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor 10 (dez) dias após sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE JANEIRO DE 1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal